



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCIO THADEU SILVA MARQUES** em 23 de Janeiro de 2024 às 15:48 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: EDT-41ªPJESPSLS1IJ-12024, Código de validação: FFBF7F5318.**



41ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça Infância e Juventude)

EDT-41ªPJESPSLS1IJ - 12024
Código de validação: FFBF7F5318

Ementa: SIMP : 022263-500/2022 - Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas para o acompanhamento do PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES e sua interação com o PLANO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, previsto pela Lei nº 13.431/2017 e seu regulamento

Data: 10/05/2024

Horário: das 09h00 às 12h30

Local: Auditório do da Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, situado na Rua Osvaldo Cruz, 1396 – Centro, em São Luís/MA

1. Objetivo geral:

Identificar o estado de cumprimento voluntário pelo Município de São Luís/MA da Lei Municipal nº 7.404, de 26/04/2023 (DOM de 17/05/2023), que instituiu o PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – MA, bem assim sua interação com o PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCIO THADEU SILVA MARQUES** em 23 de Janeiro de 2024 às 15:48 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: EDT-41ªPJESPSLS IJ-12024, Código de Validação: FFBF7F5318.



41ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça Infância e Juventude)

2. Objetivos específicos:

2.1) Verificar o atendimento, pelo Município, ao contido na NOTIFICAÇÃO JUDICIAL nº 0800909-47.2023.8.10.0002, em trâmite na 1ª Vara da Infância e da Juventude, em especial sobre a publicação, no Diário Oficial do Município,

2.1.1) da Resolução do CMDCA prevista no parágrafo único do art. 3º c.c os arts. 4º e 5º da Lei nº 7.404, de 26/04/2023, publicada na edição do Diário Oficial de São Luís de 17/05/2023;

2.1.2) do projeto pedagógico do curso de formação profissional continuada pela Escola de Governo e Gestão Municipal – EGGEM conforme o parágrafo único do art. 3º c.c os §§ do art. 6º, da Lei nº 7.404, de 26/04/2023, publicada na edição do Diário Oficial de São Luís de 17/05/2023;

2.1.3) do projeto de estruturação de espaço físico voltado para o atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, dotado de recursos materiais e humanos na forma do § 3º, do art. 4º da Lei nº 7.404, de 26/04/2023, publicada na edição do Diário Oficial de São Luís de 17/05/2023; e

2.1.4) do decreto de nomeação dos integrantes do Comitê Colegiado do Plano Municipal de Prevenção e Atendimento



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCIO THADEU SILVA MARQUES** em 23 de Janeiro de 2024 às 15:48 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: EDT-41PJESPSLSIJ-12024, Código de Validação: FFBF7F5318.**



41ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça Infância e Juventude)

de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência

2.2) Identificar o estado de atualização do PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3) Público: qualquer cidadão, representantes dos setores público, privado, da sociedade civil organizada e da comunidade, bem assim os integrantes dos Conselhos Tutelares, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e quem mais puder concorrer para discussão de situações das quais decorra ou possa decorrer lesão a interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos de crianças e adolescentes pela omissão ou oferta irregular das políticas públicas referentes ao PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – MA, bem assim ao PLANO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, desta capital, e para prestar contas de atividades desenvolvidas

4) Registro: gravação em áudio e vídeo e ata sintética, a ser publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão, em até 30 (trinta) dias, a contar de sua realização, com os encaminhamentos adotados, como também, por extrato, no sítio eletrônico do MPMA.

5) Acessibilidade: intérprete de LIBRAS e audiodescrição

6) Forma de cadastramento dos expositores: as inscrições de pessoas físicas e jurídicas e de movimentos sociais podem ser feitas até o dia 03/05/2024, às 23h59, pelo e-mail



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCIO THADEU SILVA MARQUES** em 23 de Janeiro de 2024 às 15:48 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: EDT-41ªPJESPSLS IJ-12024, Código de Validação: FFBF7F5318.



41ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça Infância e Juventude)

1pjijls@mpma.mp.br, com sua qualificação, acompanhada de currículo, bem como dos pontos que pretende abordar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos. A relação de inscritos habilitados a participar da audiência pública estará disponível no portal do MPMA a partir da data provável de 07/05/2024.

7) Forma de participação dos presentes: participarão como expositores os previamente inscritos e, como colaboradores, os cidadãos presentes na Audiência, com direito a formulação de perguntas orais e escritas e a formulação de propostas de deliberações. Compete exclusivamente ao Promotor de Justiça presidente da Audiência Pública a admissão das intervenções dos participantes colaboradores, de acordo com critérios de conveniência oportunidade e controle do tempo, como decorrência do poder de polícia sobre o ato.

As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do Ministério Público, zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular na condução dos interesses públicos.

8) Divulgação deste Edital: Diário Eletrônico do Ministério Público e nos perfis institucionais do Órgão Ministerial nas redes sociais, no sítio eletrônico, bem como a afixação na sede da unidade do Ministério Público

9) Programação:

a. Abertura;



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCIO THADEU SILVA MARQUES** em 23 de Janeiro de 2024 às 15:48 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: EDT-41PJESPSLSIJ-12024, Código de Validação: FFBF7F5318.**



41ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça Infância e Juventude)

- b. Relatório dos autos;
 - c. Manifestação do CMDCA;
 - d. Manifestação da SEMCAS;
 - e. Manifestação de representante do colegiado dos Conselhos Tutelares de São Luís/MA;
 - f. Manifestação da SEMUS;
 - g. Manifestação da SEMED
 - h. Manifestação da Escola de Governo e Gestão municipal;
 - i. Manifestação da SEMGOV;
 - j. Manifestação da DPCA;
 - l; Manifestação do IPCA;
 - m. Manifestação do HU-UFMA
 - n. Exposição dos inscritos
 - o. Participação dos colaboradores presentes
 - i. Encerramento
- São Luís, data da assinatura eletrônica

*Assinado eletronicamente

MÁRCIO THADEU SILVA MARQUES

Promotor de Justiça



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARCIO THADEU SILVA MARQUES** em 23 de Janeiro de 2024 às 15:48 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: EDT-41PJESPSLSIU-12024, Código de Validação: FFBF7F5318.**



41ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça Infância e Juventude)

assinado eletronicamente em 23/01/2024 às 15:48 h ()*

MARCIO THADEU SILVA MARQUES
PROMOTOR DE JUSTIÇA